



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO 014/2025

EDITAL Nº 187/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, ALCIDES EMILIO PAGANOTTO, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para formar um cadastro reserva amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 319, de 09 de dezembro de 2011:

1 - DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DOS REQUISITOS DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO:

Função	Vagas	Escolaridade/requisitos	C/H	Padrão de vencimento
Psicopedagogo	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia (habilitação em educação especial) e Pós Graduação em Psicopedagogia.	20h	Nível 3 – Classe A

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.

2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

2.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

2.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pantano Grande junto a Secretaria de Educação e Cultura, sítio à Rua Waldo Machado de Oliveira, nº 177, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

2.3 – Período de inscrições: 01/12/2025 a 05/12/2025

2.4 – A Secretaria de Educação e Cultura compete apenas o recebimento dos documentos.

2.5 – A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.

3 - DA ESCOLARIDADE

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida, apresentando:

- Licenciatura Plena em Pedagogia (habilitação em educação especial) e Pós Graduação em Psicopedagogia Concluídos (apresentar cópia e original).

4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O interessado em participar do PSS deve preencher os pré-requisitos e apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato administrativo;

4.3 – Gozar de boa saúde física e mental (a ser comprovado somente no momento da posse);

4.4 – Cópia simples do RG e CPF;

4.5 - O candidato deve comprovar estar em dia com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares. (Obrigações eleitorais comprovar mediante Certidão de Quitação Eleitoral, extraído do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Obrigações militares cópia simples do documento pertinente);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

4.6 – Os candidatos deverão preencher os seguintes documentos: FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) e RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) devidamente assinados e acompanhados de cópia simples dos títulos que comprovam as informações;

4.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.

5 – DA COMISSÃO

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Um representante dos Diretores;

5.2 – A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a área inscrita, o requerimento de inscrição e a titulação apresentada:

- Licenciatura na Disciplina de Inscrição,
- Experiência com atuação na área de inscrição,
- Cursos de atualização na área da Educação dos 14 (catorze) últimos meses (contados da data de publicação do edital), devidamente registrados.

6.2. – A pontuação será realizada pela comissão de acordo com os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência com Regência de classe na Área de Inscrição, nos últimos 5 anos (04 pontos para cada ano).	4	40
Curso de especialização na área da educação com duração de até 20 hs, nos últimos 14 meses.	6	6
Curso de especialização na área da educação com	2	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

duração mínima de 21 a 40 hs nos últimos 14 meses.		
Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 41 a 80 hs, nos últimos 14 meses.	3	9
Curso de especialização na área da educação com duração acima de 81 hs nos últimos 14 meses.	5	35
		100

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de atuação comprovada na rede pública ou privada, na Área de Inscrição no Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos.

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, conforme definido no cronograma do Edital.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no site oficial e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pantano Grande.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vagas, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

10.1 - O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento da sua inscrição.

10.2 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

10.3 - O Processo Seletivo terá validade de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.4 - Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha ser necessária.

10.5 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.6 - Perderá o direito à vaga o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

10.7 - Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria.

10.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande, 28 de novembro de 2025.

Alcides Emílio Paganotto

Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

Leandro G. Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

a) PARA PSICOPEDAGOGO:

1. ATRIBUIÇÕES:

1.1 Descrição Sintética:

1.1.1 Desenvolver atividades de coordenação, planejamento e execução de ações psicopedagógicas, com enfoque especial na orientação e planejamento de ações da área da educação, assistência social e saúde, especialmente com o objetivo de ampliar o atendimento à alunos, pais e professores no desenvolvimento de suas respectivas competências e responsabilidades.

1.2 Descrição Analítica:

- 1.2.1 Realizar avaliações psicopedagógicas;
- 1.2.2 Entrevistar professores, pais, alunos e cidadãos que integram as redes de atendimento da educação e da assistência social;
- 1.2.3 Planejar intervenções psicopedagógicas;
- 1.2.4 Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas;
- 1.2.5 Participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores;
- 1.2.6 Acompanhar processos de avaliação;
- 1.2.7 Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
- 1.2.8 Documentar a avaliação de alunos e professores;
- 1.2.9 elaborar pareceres técnicos e pedagógicos;
- 1.2.10 Participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência dos alunos na Instituição;
- 1.2.11 Participar da análise dos programas da rede municipal de ensino;
- 1.2.12 Participar das reuniões administrativas e conselhos de classe em unidades de ensino e secretaria municipal de educação;
- 1.2.13 Realizar pesquisas na área da educação, bem como planejar e realizar intervenções preventivas com alunos, pais e professores;
- 1.2.14 Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;
- 1.2.15 Supervisionar estagiários;
- 1.2.16 Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores;
- 1.2.17 Participar de estudos de casos;
- 1.2.18 Manter seu quadro horário atualizado;
- 1.2.19 Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
- 1.2.20 Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional;
- 1.2.21 Realizar atendimento psicopedagógico ao corpo discente;
- 1.2.22 Realizar outras tarefas afins, em especial aquelas determinadas pelo respectivo conselho profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 REFERENTE AO EDITAL 187/2025.

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: _____ **CPF:** _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **UF:** _____

Endereço completo:

Rua _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Telefone Celular: _____ **Residencial** _____

E-mail: _____

Candidato a seleção para o cargo de Professor Anos Finais.

TABELA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência com Regência de classe na Área de Inscrição, nos últimos 5 anos (04 pontos para cada ano)	4	40	
Curso de especialização na área da educação com duração de até 20 hs, nos últimos 14 meses.	2	6	
Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 21 a 40 hs, nos últimos 14 meses.	2	10	
Curso de especialização na área da educação com duração mínima de 41 a 80 hs, nos últimos 14 meses.	3	9	
Curso de especialização na área da educação com duração acima de 81 hs nos últimos 14 meses.	5	35	
		100	

Assinatura do Candidato: _____

Pantano Grande, _____ de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Nome do candidato: _____

Inscrição número: _____ Pantano Grande, _____ de dezembro de 2025.

Candidato à seleção **PROFESSOR DE** _____

Recebido por: _____

Assinatura do candidato: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 014/2025 REFERENTE AO EDITAL
 187/2025**

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos acima relacionados ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pantano Grande para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025.

Pantano Grande, _____ de de 2025.

Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
REFERENTE AO EDITAL 187/2025

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no site da Prefeitura	28/11/2025
Período de Inscrição	01/12/25 05/12/25
Seleção dos Habilitados e Desabilitados	08/12/2025
Homologação das Inscrições	09/12/2025
Recurso da desabilitação das inscrições	10/12/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração	11/12/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	12/12/2025
Homologação Final das Inscrições	12/12/2025
Análise Curricular e aplicação de critérios de desempate	15/12/2025
Lista de classificação dos candidatos preliminar	15/12/2025
Recurso	16/12/2025
Manifestação da Comissão na Reconsideração	17/12/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e sorteio público. Em sendo o caso de sorteio público, este será realizado às 10h, junto a Secretaria de Educação e Cultura.	17/12/2025
Homologação do Resultado e Classificação Final	17/12/2025
Total	19 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE /RS

EXTRATO DO EDITAL Nº 187/2025 DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2025

Alcides Emilio Paganotto, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de **PSICOPEDAGOGO** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pantano Grande, bem como no site <http://www.pantanogrande.rs.gov.br>.

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pantano Grande - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Waldo Machado de Oliveira, 177, nos dias 01 a 05 de dezembro de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.

2. DAS PROVAS:

2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:

2.1.1. PROVA DE TÍTULOS.

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no íntero teor deste Edital e Decreto nº 319 de 09 de Dezembro de 2011.

Pantano Grande/RS, 28 de novembro de 2025.

Alcides Emilio Paganotto
Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

Leandro G. Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Administração e Fazenda